



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Projeto de Lei nº 408 **/2023.**

Autor: Deputado Sinésio Campos

Declara Utilidade Pública ao Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazônia Legal- (ICMA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amazonas, ao Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazônia Legal- (ICMA) com a sede na Rua Osmar Matos nº103 Bairro Flores, CEP 69.028-127 município de Manaus/AM. Fundada em vinte e seis de agosto de 2015, com CNPJ nº 32.913.007/0001 -90, promovendo o desenvolvimento de atividades de apoio a produção florestal.

Parágrafo Único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere à lei nº86, de 04 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 01 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 dias do mês de abril de 2023.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo reconhecer como Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amazonas ao Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazônia Legal- (ICMA), com a sede na Rua Osmar Matos nº103 Bairro Flores, CEP 69.028-127 município de Manaus/AM. Fundada em vinte e seis de agosto de 2015, com CNPJ nº 32.91 3.007/0001 -90, promovendo o desenvolvimento de atividades de apoio à produção florestal.

A supracitada entidade possui endereço fixo município de Manaus/AM, tendo todos os documentos necessários apensados para sua tramitação legal dentro desta Casa Legiferante, onde irão corroborar na apreciação deste Projeto de Lei que visa tornar Utilidade Pública o Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazônia Legal- (ICMA), respaldando a presente propositura dentro das normas legais vigentes.

O Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazônia Legal- (ICMA), no exercício de suas funções, e por força de pautas administrativas atua em conjunto na sede da AACEAM Ambiental, atuando na preservação do meio ambiente e sustentabilidade, na preservação e conservação da fauna e da flora e seus recursos naturais renováveis, com fonte na atuação, emissão e compensação ambiental e créditos cessionários na emissão de carbono.

Considerando os resultados de suas ações, ao longo de sua instituição interagiu com diversos seguimentos da sociedade, objetivando a formalização de parcerias institucionais, contribuindo para o sucesso na implementação e desenvolvimento de ações. A preservação do meio ambiente refere-se ao conjunto de práticas que visam proteger a natureza das ações que provocam danos ao meio ambiente.

A área de atuação para efeito de admissão de associados (as) abrange o município de Manaus/AM, podendo admitir associados (as) de outros municípios do território do Estado do Amazonas, tendo em vista a área de atuação da entidade.

Constituída com propósito no coletivista e na solidariedade profissional visando à mobilização e a defesa, consolidação, fortalecimento e promovendo ações sociais, comunitárias, atividades voluntárias, articulações sociais eficientes, inovadoras.

Para tanto, apensados os documentos comprobatórios de vida jurídica da referida Associação Civil.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares pela aprovação do referido projeto de lei como forma de reconhecer a Associação Divina Misericórdia, com o Título de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços prestados em prol da população de Amazonas, nos termos da lei vigente.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 dias do mês de abril de 2023.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM

10/02/2023 11:49

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.913.007/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICMA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 84.11-6-00 - Administração pública em geral 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R OSMAR MATOS	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
CEP 69.028-127	BAIRRO/DISTRITO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELMAPINHEIRO2@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9305-3417/ (92) 9229-6692	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023 às 11:45:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO
SEMEF

CND N°

36941/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL

ENDEREÇO : R. OSMAR MATOS N°: 103- CEP: 69028127

**ENDEREÇO : R OSMAR FRATES, N 1001, B
BAIRRO : FLORES COMPLEMENTO: B**

BAIKU : FEGRUS
CONTRIBUINTE : 31573

CNR1/CRE : 32913007000190

Declaro que, para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

10/02/2023

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 11/05/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERA COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND N°36941/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação E75.82E.CE9.08F. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 10/02/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA
LEGAL
CNPJ: 32.913.007/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:41 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **E0E3.2E3C.B0FC.90AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.913.007/0001-90

Certidão nº: 6273367/2023

Expedição: 10/02/2023, às 11:50:11

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.913.007/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

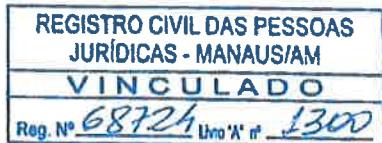
A presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO “AMCMN”, associação civil, inscrita no CNPJ nº 32.913.007/001-90, de âmbito nacional, sem finalidade de lucro, registrada perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, no uso das suas prerrogativas estatutárias, convoca os associados efetivos com direito a voto, para que compareçam a assembleia geral que será realizada na Rua Cumucim, 220, Aleixo CEP 69060-105, Manaus/AM, no dia 03 de Novembro de 2022, quinta feira, às 09:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados. Ordem do Dia:

I – Aprovação do novo estatuto e mudança de objetivos e de denominação; II – Aprovação e Mudança de endereço; III – Admissão de novos associados; IV- Renúncia coletiva da diretoria e do conselho fiscal; V- Eleição e posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal com base no novo estatuto:

Em cumprimento ao estatuto social da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO “AMCMN”, poderão participar da Assembleia Geral os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias à data da presente convocação.

Manaus/AM 14 de Outubro de 2022

Atenciosamente



Cristiane Pontes da Silva

CRISTIANE PONTES DA SILVA

Presidente da Associação dos

Moradores da Comunidade Mundo Novo “AMCMN”





ILUSTRÍSSIMA SENHORA OFICIALA DO 1º CARTORIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL "ICMA", com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus – Amazonas, vem por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, requerer a averbação da Ata, realizada no dia 03/11/2022, tratou da alteração do endereço da Sede a qual, para os efeitos legais, passa a funcionar na Avenida Itacolomy, 01, Bairro Arnaldo Mendes, Cep: 69089-321, Manaus – Amazonas juntando para tanto a via original da ata. Solicito ainda que a ata seja registrada na forma em que se encontra, dada a rasura e dessemelhança em algumas assinaturas na carta de renúncia coletiva, de minha inteira responsabilidade.

Termos em que,
Pede e espera deferimento

Manaus, 03 de novembro de 2022

Joziane Dantas Oliveira
JOZIANE DANTAS OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Conservação
do Meio Ambiente e da Amazônia Legal

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. N° 68724 Livo 'A' nº 1300





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO “AMCMN”

No dia 03 de Novembro de 2022, às 09:00, em primeira chamada, atendendo ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no dia 14 de Outubro de 2022, nesta capital, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO “AMCMN”, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o número 32.913.007/0001-90, com participações devidamente registradas em lista de presença, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto: I – Aprovação do novo estatuto, mudança dos objetivos e denominação; II – Aprovação e Mudança de endereço; III – Admissão de novos associados; IV – Renúncia coletiva da diretoria e do conselho fiscal; V – Eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal com base no novo estatuto. Para presidir os trabalhos foi indicada, por unanimidade, a Sra. Cristiane Pontes da Silva, a qual convidou a mim, Douglas Oliveira da Silva, para secretariar a sessão. Com a palavra, a Sra. Presidente informa a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social, que passa a alterar a denominação, nome fantasia e sigla da associação para: INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL – “ ICMA” ; fala também da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todos, minutas no novo estatuto, com as reformas sugeridas e as atividades específicas de Serviços de Engenharia (71.12-0/00), Obras de Urbanização – rua, praças e calçadas (42.13-8/00), Ensino Fundamental (85.13-9/00), Educação Superior – graduação (85.31-7/00), Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3/00), Ensino profissional de nível técnico (85.41-4/00, Fornecimento e gestão de recursos para terceiros (7830-2/00), Atividade de Apoio a Produção Florestal (0230-6/00), Intermediação de Certificados de Credito de Carbono (7740-3/00), Gestão de Aterros Sanitários (3821-1/00), Atividades de apoio a Gestão de Saúde (86.60-7/00), Gestão Hospitalar (7020-4/00), Locação de Mão de Obra Temporária (7820-5/00), Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos a Terceiros (7830-20/00), Gestão de Recursos Públicos o que foi amplamente discutido e aprovado por todos os presentes. Ainda como parte da alterações propostas por esta assembleia é a mudança de endereço que que atualmente está localizado na Rua Renato Lins do Rego, 137, Cidade Nova, CEP 69090-365, Manaus- Amazonas passando a ser sediada no endereço Avenida Itacolomy, 01, Armando Mendes, Manaus – Amazonas CEP 69089-321, o que foi amplamente debatido e aprovado por todos os presentes na assembleia em questão em regime de unanimidade. Ainda em ato contínuo, a presidente desta Sr. Cristiane Pontes da Silva, discursou publicamente a respeito da inclusão de novos associados, atendendo as normativas do estatuto, o que foi amplamente aprovado pela maioria absoluta dos presentes. Apresentou também a carta de sua renúncia coletiva (em anexo) por motivos alheios e pessoais juntamente com a sua diretoria executiva e conselho fiscal que o acompanhou na renúncia, após o discurso, foi aplaudida por todos os presentes, e em continuidade, iniciou automaticamente o processo de inscrição das chapas para disputa objeto também desta ata. Após a primeira e segunda chamada, houve apenas uma candidatura que foi apoiada amplamente aprovada, sem objeção, por todos de forma democrática e direta. Foi dado o direito ao voto público e transparente, em que o resultado apurado foi de totalização geral absoluta de votos em favor da candidatura da Sra. Joziane Dantas Oliveira para a vaga de

pág. 1



presidente desta organização, que após eleita, se torna de forma imediata a nova presidente desta instituição. A presidente eleita agradeceu pela confiança, pela votação e na mesma oportunidade já apresentou sua diretoria executiva conforme lista abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Joziane Dantas Oliveira, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 2545102-2, inscrita no CPF 323.788.582-72, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, 20, Casa B, Jorge Teixeira II Etapa, CEP 69088-5610, Manaus – Amazonas;

Vice Presidente: Antônia Rosita Brito de Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 1281886-0, inscrita no CPF nº 580087052-72, residente e domiciliada na Rua Liatris, 421, Alvorada III CEP 69042-175, Manaus- Amazonas;

Primeira Secretária: Kerolaine de Oliveira Marques, brasileira, solteira, graduanda em serviço social, portadora do RG nº 3395220-5, inscrita no CPF nº 052.859.322-62, residente e domiciliada na Rua Liatris, 421, Alvorada III CEP 69042-175, Manaus – Amazonas;

Segundo Secretário: Francisco Viana da Costa, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 2946864-7, inscrito no CPF 033.045.422-64, residente e domiciliado na Rua Liatris, 421, Alvorada III, CEP 69042-175, Manaus- Amazonas;

Primeiro Tesoureiro: Douglas Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, mecânico de aeronaves, portador do RG nº 29745462, inscrito no CPF nº 019.882.082-89, residente e domiciliado na Rua Liatris, 421, Alvorada III CEP 69042-175, Manaus – Amazonas;

Segundo Tesoureiro: Wanderson Brito Pereira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 2559592-0, inscrito no CPF nº 011.876.322-95, residente e domiciliado na Rua Liatris, 421, Alvorada III CEP 69042-175, Manaus – Amazonas;

CONSELHO FISCAL

Primeiro Conselheiro Fiscal: Patrick Oliveira do Nascimento, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 2810441-2, inscrito no CPF nº 023.295.042-33 , residente e domiciliado na Rua Liatris, 421, Alvorada III, CEP 69042-175, Manaus – Amazonas;

Segundo Conselheiro Fiscal: Gelson Marques Dantas, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, portador do RG nº 1532127-4, inscrito no CPF nº 437.588.192-53, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, 22, Jorge Teixeira II Etapa, CEP 69088-500, Manaus – Amazonas;

Terceiro Conselheiro Fiscal: Phablo Dantas Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 2075703-4, inscrito no CPF nº 004.647.122-70, residente e domiciliado na Rua das Graviolas, 20, Casa B, Jorge Teixeira II Etapa, CEP 69088-510, Manaus – Amazonas;

Primeiro Suplente: Leon Rodrigues Figueiredo, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do RG nº 3373320, inscrito no CPF nº 967.779.232-68, residente e domiciliado na Rua das Graviolas, 20, Casa B, Jorge Teixeira II Etapa, CEP 69088-510, Manaus – Amazonas;



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO “AMCMN”

No dia 03 de Novembro de 2022, às 09:00, em primeira chamada, atendendo ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no dia 14 de Outubro de 2022, nesta capital, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO “AMCMN”, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o número 32.913.007/0001-90, com participações devidamente registradas em lista de presença, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto: I – Aprovação do novo estatuto, mudança dos objetivos e denominação; II – Aprovação e Mudança de endereço; III – Admissão de novos associados; IV – Renúncia coletiva da diretoria e do conselho fiscal; V – Eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal com base no novo estatuto. Para presidir os trabalhos foi indicada, por unanimidade, a Sra. Cristiane Pontes da Silva, a qual convidou a mim, Douglas Oliveira da Silva, para secretariar a sessão. Com a palavra, a Sra. Presidente informa a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social, que passa a alterar a denominação, nome fantasia e sigla da associação para: INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL – “ ICMA ” ; fala também da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todos, minutas no novo estatuto, com as reformas sugeridas e as atividades específicas de Serviços de Engenharia (71.12-0/00), Obras de Urbanização – rua, praças e calçadas (42.13-8/00), Ensino Fundamental (85.13-9/00), Educação Superior – graduação (85.31-7/00), Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3/00), Ensino profissional de nível técnico (85.41-4/00), Fornecimento e gestão de recursos para terceiros (7830-2/00), Atividade de Apoio a Produção Florestal (0230-6/00), Intermediação de Certificados de Credito de Carbono (7740-3/00), Gestão de Aterros Sanitários (3821-1/00), Atividades de apoio a Gestão de Saúde (86.60-7/00), Gestão Hospitalar (7020-4/00), Locação de Mão de Obra Temporária (7820-5/00), Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos a Terceiros (7830-20/00), Gestão de Recursos Públicos o que foi amplamente discutido e aprovado por todos os presentes. Ainda como parte da alterações propostas por esta assembleia é a mudança de endereço que que atualmente está localizado na Rua Renato Lins do Rego, 137, Cidade Nova, CEP 69090-365, Manaus- Amazonas passando a ser sediada no endereço Avenida Itacolomy, 01, Armando Mendes, Manaus – Amazonas CEP 69089-321, o que foi amplamente debatido e aprovado por todos os presentes na assembleia em questão em regime de unanimidade. Ainda em ato contínuo, a presidente desta Sr. Cristiane Pontes da Silva, discursou publicamente a respeito da inclusão de novos associados, atendendo as normativas do estatuto, o que foi amplamente aprovado pela maioria absoluta dos presentes. Apresentou também a carta de sua renúncia coletiva (em anexo) por motivos alheios e pessoais juntamente com a sua diretoria executiva e conselho fiscal que o acompanhou na renúncia, após o discurso, foi aplaudida por todos os presentes, e em continuidade, iniciou automaticamente o processo de inscrição das chapas para disputa objeto também desta ata. Após a primeira e segunda chamada, houve apenas uma candidatura que foi apoiada amplamente aprovada, sem objeção, por todos de forma democrática e direta. Foi dado o direito ao voto público e transparente, em que o resultado apurado foi de totalização geral absoluta de votos em favor da candidatura da Sra. Joziane Dantas Oliveira para a vaga de

pag. 1



presidente desta organização, que após eleita, se torna de forma imediata a nova presidente desta instituição. A presidente eleita agradeceu pela confiança, pela votação e na mesma oportunidade já apresentou sua diretoria executiva conforme lista abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Joziane Dantas Oliveira, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 2545102-2, inscrita no CPF 323.788.582-72, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, 20, Casa B, Jorge Teixeira II Etapa, CEP 69088-5610, Manaus – Amazonas;

Vice Presidente: Antônia Rosita Brito de Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 1281886-0, inscrita no CPF nº 580087052-72, residente e domiciliada na Rua Liatris, 421, Alvorada III CEP 69042-175, Manaus- Amazonas;

Primeira Secretária: Kerolaine de Oliveira Marques, brasileira, solteira, graduanda em serviço social, portadora do RG nº 3395220-5, inscrita no CPF nº 052.859.322-62, residente e domiciliada na Rua Liatris, 421, Alvorada III CEP 69042-175, Manaus – Amazonas;

Segundo Secretário: Francisco Viana da Costa, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 2946864-7, inscrito no CPF 033.045.422-64, residente e domiciliado na Rua Liatris, 421, Alvorada III, CEP 69042-175, Manaus- Amazonas;

Primeiro Tesoureiro: Douglas Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, mecânico de aeronaves, portador do RG nº 29745462, inscrito no CPF nº 019.882.082-89, residente e domiciliado na Rua Liatris, 421, Alvorada III CEP 69042-175, Manaus – Amazonas;

Segundo Tesoureiro: Wanderson Brito Pereira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 2559592-0, inscrito no CPF nº 011.876.322-95, residente e domiciliado na Rua Liatris, 421, Alvorada III CEP 69042-175, Manaus – Amazonas;

CONSELHO FISCAL

Primeiro Conselheiro Fiscal: Patrick Oliveira do Nascimento, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 2810441-2, inscrito no CPF nº 023.295.042-33 , residente e domiciliado na Rua Liatris, 421, Alvorada III, CEP 69042-175, Manaus – Amazonas;

Segundo Conselheiro Fiscal: Gelson Marques Dantas, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, portador do RG nº 1532127-4, inscrito no CPF nº 437.588.192-53, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, 22, Jorge Teixeira II Etapa, CEP 69088-500, Manaus – Amazonas;

Terceiro Conselheiro Fiscal: Phablo Dantas Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 2075703-4, inscrito no CPF nº 004.647.122-70, residente e domiciliado na Rua das Graviolas, 20, Casa B, Jorge Teixeira II Etapa, CEP 69088-510, Manaus – Amazonas;

Primeiro Suplente: Leon Rodrigues Figueiredo, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do RG nº 3373320, inscrito no CPF nº 967.779.232-68, residente e domiciliado na Rua das Graviolas, 20, Casa B, Jorge Teixeira II Etapa, CEP 69088-510, Manaus – Amazonas;



Lista de presença da Assembleia Geral do INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL – “ICMA”

Manaus/Amazonas 03 de Novembro de 2022

ITEM	NOME	ASSINATURA
01	Phabio dos Prazeres	
02	Wanderson Brito Pereira	Wanderson
03	Francisco Viana da costa	Francisco
04	Patrícia Oliveira do Nascimento	Patrícia
05	Antonia Posita Brito de Oliveira	Antonia Posita
06	Khalaine de Oliveira Marques	Khalaine A. M.
07	Christiane Pontes da Silva	Christiane
08	Denison Simeão Oliveira	
09	Gelson Marques Dantas	
10	Tamires Brito Pereira	Tamires Brito
11	Welerson de Oliveira Marques	
12	Joziane Santos Oliveira	Joziane
13	Danilos Oliveira da Silva	Danilos



Segunda Suplente: Taimires Brito Pereira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2115745-6, portadora do CPF nº 943.485.962-04, residente e domiciliada na Rua Liatris, 421 A, Alvorada III, CEP 69042-175, Manaus – Amazonas.

Terceiro Suplente: Welesson de Oliveira Mascarenhas, brasileiro, solteiro, industrial, portador do RG nº 1948301-5, inscrito no CPF nº 013.666.132-79, residente e domiciliado na Rua Cumucim, 220, Aleixo, CEP 69060-105, Manaus -Amazonas;

E por fim, a presidente eleita deu posse a nova diretoria executiva e conselho fiscal para o mandato de 04 (quatro) anos (2022-2026), em ato continuo, a presidente eleita agradeceu todos os presentes nesta assembleia, e se comprometeu a cumprir e fazer cumprir todas as normas estatutárias, bem como, e momento oportuno, renovar o presente estatuto, para maior entendimento, em uma linguagem mais coesa, e promovendo as alterações que julgarem necessárias.

Manaus/Amazonas 03 de novembro de 2022

Cristiane Pontes da Silva
CRISTIANE PONTES DA SILVA
Presidente da Assembleia Geral

Douglas Oliveira da Silva
DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário da Sessão

Joziane Dantas Oliveira
JOZIANE DANTAS OLIVEIRA
Presidente eleita

Antonia Rosita Brito de Oliveira
ANTONIA ROSITA BRITO DE
OLIVIERA
Vice Presidente Eleita

Kerolaine de Oliveira Marques
KEROLAINÉ DE OLIVEIRA
MARQUES
Primeira Secretária

Francisco Viana da Costa
FRANCISCO VIANA DA COSTA
Segundo Secretário

Douglas Oliveira da Silva
DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA
Primeiro Tesoureiro

Wanderson Brito Pereira
WANDERSON BRITO PEREIRA
Segundo Tesoureiro

Patrick Oliveira do NASCIMENTO
PATRICK OLIVEIRA DO
NASCIMENTO
Primeiro Conselheiro Fiscal

Gelson Marques Dantas
GELSON MARQUES DANTAS
Segundo Conselheiro Fiscal

Phable Dantas Oliveira
PHABLE DANTAS OLIVEIRA
Terceiro Conselheiro Fiscal

Leon Rodrigues Figueiredo
LEON RODRIGUES DE
FIGUEIREDO
Primeiro Suplente do Conselho Fiscal

Taimires Brito Pereira
TAMIRES BRITO PEREIRA
Segunda Suplente do Conselho Fiscal

Welesson de Oliveira
MASCARENHAS
Terceiro Suplente do Conselho Fiscal





Lista de presença da Assembleia Geral do INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL – “ICMA”

Manaus/Amazonas 03 de Novembro de 2022

ITEM	NOME	ASSINATURA
14	beron Rodrigues Siqueiros	
15		
16	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM VINCULADO	
17	Reg. N° 68724 Limp 'A' nº 1300	
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição Castro Lopes - Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 - CNPJ 04.535.546/0001-12

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 76.823 e averbado sob n.º 68.725 às folhas 225/229, do Livro "A", n.º 1300, de Pessoas Jurídicas, em 29.12.2022, a AVERBAÇÃO do NOVO ESTATUTO da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, passando a denominar-se "**INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL**", também designada por ICMA, com sede e foro jurídico na comarca de Manaus/AM, que passa a localizar-se na Avenida Itacolomy, n.º 01, Bairro Armando Mendes - CEP 69.089-321. CERTIFICO mais que a supracitada Associação Civil tem a sua PERSONALIDADE JURÍDICA adquirida desde 26.08.2015, com o registro dos atos constitutivos, sob o número de ordem 40.593 do Livro "A", número 749 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Manaus/AM, com a então denominação **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO - AMCMN**. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois. Eu,

José da Silva Lopes Júnior..... Oficial Efetiva subscreve e assina – Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Data de utilização 29.12.2022. Emitido por Abraham Soares Rodrigues. Emol R\$ 176,28. Funjeam Extrajud. R\$ 26,46. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 8,81. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 8,81. Selo: AVBTIT004903KMIU64C7PWR9FV78. Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br



Manaus, 29 de dezembro de 2022.

Cartório RTD
José da Silva Lopes Júnior
Abraham Soares Rodrigues
Substituto

11/04/2023, 16:26

Certidão Negativa Não Contribuinte



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52281339
Data: 11/04/2023
Hora: 15:26:28
Válida até: 11/05/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 32.913.007/0001-90 - INSTITUTO DE CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

11/04/2023, 16:25

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.913.007/0001-90

Razão Social: INSTITUTO DE CPNSERVAÇÃO DO MEIO AMB E DA AMAZ LEGAL

Endereço: R OSMAR MATOS 103 / FLORES / MANAUS / AM / 69028-127

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040602544243199853

Informação obtida em 11/04/2023 16:25:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11/04/2023

0006751848

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 0006751848**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 10/04/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL,
residente na **RUA OSMAR MATOS, 103, FLORES CEP 69028-127, , FLORES, CEP:**
69028-127, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 32.913.007/0001-90. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 11 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:**0006751848**

11/04/2023

0006751844

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº: 0006751844

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 10/04/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL,
vinculado ao CNPJ: 32.913.007/0001-90. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 11 de abril de 2023.

0006751844

PEDIDO Nº:



11/04/2023

0006751841

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: **0006751841**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 10/04/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL,
vinculado ao CNPJ: 32.913.007/0001-90. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 11 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0006751841



11/04/2023

0006751828

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 0006751828**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 10/04/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL,
residente na **RUA OSMAR MATOS, 103, FLORES CEP 69028-127, , FLORES, CEP:**
69028-127, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 32.913.007/0001-90. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 11 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:**0006751828**

11/04/2023

0006751823

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 0006751823**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 10/04/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL,
residente na **RUA OSMAR MATOS, 103, FLORES CEP 69028-127, , FLORES, CEP:**
69028-127, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 32.913.007/0001-90. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 11 de abril de 2023.

0006751823**PEDIDO Nº:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 58112192023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOZIANE DANTAS DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE TITO DANTAS e ANA MARIA MARQUES DANTAS, natural de BELEM/PA, documento de identificação 25451022 CART.3.OF/PA.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados:
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:19 de 12/04/2023



58112192023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSIANE DANTAS OLIVEIRA**

Inscrição: **0362 5007 1341**

Zona: 068 Seção: 0671

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 15/05/1972

Domicílio desde: 05/12/2005

Filiação: - ANA MARIA MARQUES DANTAS
- JOSE TITO DANTAS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 10:42 em 12/04/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta [certidão de quitação eleitoral](#) é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

6Z5N.FTD8.KHDF.NSOK

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, JOZIANE DANTAS OLIVEIRA, portador do RG nº 2545105-2, CPF nº 323.788.582-72, declaro que trabalho exercendo a atividade DO LAR, em minha própria residência como mãe de família, informo ainda que exerço a função de presidente do ICMA – Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, inscrito no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) 32.913.007/0001-90, ambas as atividades sem renda e de forma e forma voluntária.

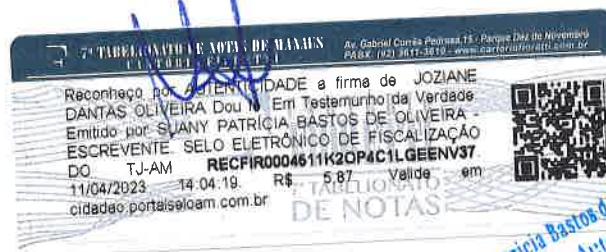
Declaro, para os devidos fins de direito que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Manaus/Amazonas 11 de abril 2023

joziane dantas Oliveira

Suany Patricia Bastos de Oliveira
Escrevente Autorizada

JOZIANE DANTAS OLIVEIRA
CPF/nº 323.788.582-72



Suany Patricia Bastos de Oliveira
Escrevente Autorizada



Telefônica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
I.E.: 41540760 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001306658302
Código Cliente: 00000145395722

MÊS REFERÊNCIA: 03/2023
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2023

PHABLO DANTAS OLIVEIRA
R DAS GRAVIOLAS 20
JORGE TEIXEIRA
69088-510 MANAUS - AM

VENCIMENTO
11/04/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
110,08

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(phablo.dantas.dp@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/02/23 A 24/03/23)

VIVO CELULAR		110,08
Total a pagar		110,08
Plano contratado Adicionais contratados		
VIVO CELULAR - Controle	Quantidade	Valor (R\$)
Vivo Controle 7GB_	1	59,09
(+) Serviços Digitais	-	-
Vivo Controle 6GB III	1	45,99
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1	5,00
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		110,08
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		110,08
Total a pagar		110,08

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 92-98454-9139, 92-99454-9139 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

IMPORTANTE

- O(s) produto/serviço(s) Vivo Controle 7GB_ em 25/02/23 possui nova condição comercial.

Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 7GB_ 128/POS/SMP, Vivo Controle 6GB III: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: AM - 20% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



PHABLO DANTAS OLIVEIRA

Vencimento
11/04/2023

Total a Pagar - R\$
110,08

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1306658302-2	00001306658302	00000323493989	03/2023
846900000015	100800731000	013066583025	923034939895



Pagar
via Pix





Digitalizado com CamScanner

Digitalizado con CamScanner



PHABLO DANTAS OLIVEIRA
R LIATRIS, 00432 CASA 1
ALVORADA
69042-175 MANAUS AM

Código
121/222499943

Vencimento
10/08/2022 Valor
144,89

CPF/CNPJ
004.647.122-70

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHAclaro.com.br

002/003

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minhaclaro, faça seu login ou cadastre-se.

Aviso: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- CLARO BOX TV HD
- GLOBOPLAY
- NET VIRTUA +

descrição

total

<input checked="" type="checkbox"/> NET VIRTUA +	94,99
<input type="checkbox"/> SERVIÇO STREAMING	49,90

Valor total
144,89

Claro clube

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/07/22 A 31/07/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 250 MEGA EXCLUSIVO FID + APPLICATIV	94,99
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	94,99
Total NET VIRTUA +	94,99

SERVIÇO STREAMING

Mensalidade Serviço Streaming

01/07/22 A 31/07/22 MENSALIDADE STREAMING BOX CLARO BOX TV HD GLOBOPLAY	49,90
Sub-Total Mensalidade Serviço Streaming	49,90
Total SERVIÇO STREAMING	49,90

A FATURA DIGITAL É PRATICIDADE E SEGURANÇA NO SEU DIA A DIA.

Acessar todas as faturas em um só lugar é muito fácil! Cadastre-se na fatura digital pelo app Minha Claro e pronto!

Atenção: o remetente da fatura Claro é sempre faturadigital@minhaclaro.com.br e para abri-la, é necessário digitar os 3 primeiros dígitos do CNPJ ou CPF do titular.

Claro
Mais conectado a você

Atendimento presencial Av. Djalma Batista 482 Amazonas Shopping/Térreo. Consulte outras lojas em claro.com.br.
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data de vencimento. NET ilimitado se Sóriso/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo excesso claro.com.br/minhaclaro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10821 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvintes 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
12122366064196,
121223778112625,
121223771925967,
121223771923895,
121223770381624

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASÍLIA SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARÁ, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIÂNGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cleinte
PHABLO DANTAS OLIVEIRA

Identificação para Débito
NET SERVICOS 1212224999431

Mês Referência
Julho/2022

Vencimento
10/08/2022

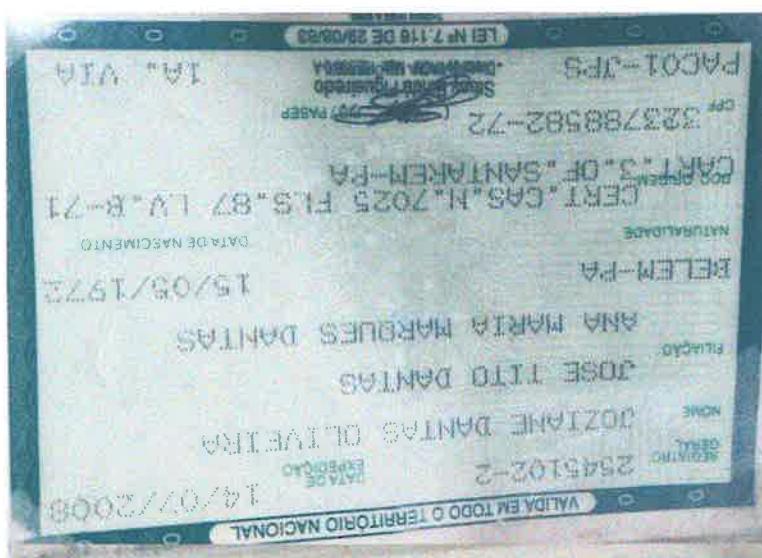
Valor
144,89

84670000001-7 44890162202-8 20810121000-2 00252043441-2



Pague
com
Pix







FIBER TECH LTDA
Avenida 7 de Maio, S/N - Santa Etelvina - Manaus-AM - Cep: 69017-188
CNPJ: 39.402.452/0001-35 - IE: - Fone: (92)3199-1000

Assinante

Phablo Dantas Oliveira - CPF: 004.647.122-70
Rua das Graviolas, 20, Casa B, Jorge Teixeira - Manaus - AM - CEP: 69088-510

Demonstrativo

Tipo	Cod.	Descrição	Referência	Valor Item(R\$)	Valor Total (R\$)
CO	56311	Residencial Combo 150 (00464712270)	17/10/2022 a 16/11/2022		110,00
	1	Serviço de Comunicação para Acesso à Internet		8,00	
	2	Conexão Internet 150 MEGA		54,00	
	3	Aluguel de Equipamentos		30,00	
	4	Serviço de Suporte Técnico em Informática		18,00	
Total: 4					110,00

Destinatário

Phablo Dantas Oliveira
Rua das Graviolas, 20
Casa B - Jorge Teixeira
Manaus-AM - CEP: 69088-510



237-2

23792.39607 90000.042516 16004.489908 8 91720000011000

Beneficiário FIBER TECH LTDA	CPF/CEI/CNPJ 39.402.452/0001-35
Número do documento 425116	Vencimento 17/11/2022



237-2

23792.39607 90000.042516 16004.489908 8 91720000011000

Local de pagamento Pgável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso.	Vencimento 17/11/2022
Beneficiário: FIBER TECH LTDA. Endereço: Avenida 7 de Maio, S/N - Santa Etelvina	CPF/CEI/CNPJ 39.402.452/0001-35
Data do documento 07/11/2022	Espécie doc. DS
Uso do banco Carteira 09	Aceite N
	Data process. 07/11/2022
	Quantidade 1
	Valor 110,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Até 17/11/2022 conceder desconto de R\$11,00 (10,00%). Após vencimento, multa de R\$2,20 e juros/correção de R\$0,11 ao dia. Sr. Caixa, favor não receber após 60 dias do vencimento. Pagar com este boleto mesmo que vencido. Evite transtornos com a suspensão do serviço, rescisão e negativação do consumidor. Mais informações pelo SAC: 0800 878 8194. Atendimento ANATEL no 1331.	(=) Valor documento 110,00 (-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Pagador
Phablo Dantas Oliveira
CPF: 004.647.122-70



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Fatura nº: 654379-1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 58109032023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIA ROSITA BRITO DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA e EUNICE BRITO DE OLIVEIRA, natural de CARAUARI/AM, documento de identificação 12818860 SSP/AM.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:16 de 12/04/2023



58109032023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de AUSÊNCIA ÀS URNAS.

Eleitor(a): **ANTONIA ROSITA BRITO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0140 0602 2224**

Zona: 021 Seção: 0066

Município: 2216 - CARAUARI

UF: AM

Data de nascimento: 02/04/1975

Domicílio desde: 24/06/1992

Filiação: - EUNICE BRITO DE OLIVEIRA
 - JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 10:44 em 12/04/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
 Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DYV2.SB4Y.RYCZ./Q+A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, ANTONIA ROSITA BRITO OLIVEIRA , portador do RG nº 1281886-0 CPF nº 580.087.052-72, declaro que sou beneficiária do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) e percebo mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) e ainda para efeito da legalidade informo que exerce a função de vice presidente do ICMA – Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, inscrito no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) 32.913.007/0001-90 onde exerce a função de forma voluntária.

Declaro, para os devidos fins de direito que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Manaus/Amazonas 11 de abril 2023



ANTONIA ROSITA BRITO DE OLIVEIRA
CPF/nº 580.087.052-72

PROIBIDO PLASTIFICAR		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
1565016678			
 <p>Douglas Oliveira da Silva</p> <p>NOME _____ DOC. IDENTIDADE: RG: 880289 / UF: 29745462 SEB: AM</p> <p>CPF: 019.882.082-89 DATA NASCIMENTO: 18/11/1994</p> <p>RESIDÊNCIA: Rua Belo da Silva</p> <p>ROSAELA BRITO DE OLIVEIRA</p> <p>ETRIA</p> <p>PERIODICIDADE: ANUAL CAT HAB: A3</p> <p>Nº REGISTRO: 05997352853 VALIDADE: 06/06/2023 1ª PRATICAGEM: 29/01/2016</p> <p>OBSERVAÇÕES: KAR</p>			
<p>Desafio Mística da Silva</p> <p>Assinatura do Portador:</p> <p>LOCAL: CARAPIRI, AM</p> <p>DATA EMISSÃO: 20/04/2018</p> <p>7444204691</p> <p>AM027682463</p> <p>AMAZONAS</p>			



Cartão Sicredi MASTERCARD GOLD

Fatura mensal

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

Cartão nº: 5225*****5117

Resumo da Fatura		Valor (R\$)	Valor (US\$)	Limites	Total	Disponíveis em R\$ em 26/10/2022
Total da fatura anterior		1.235,20		Crédito	10.000,00	926,95
(-) Pagamentos Créditos		1.235,20	0,00	Compras parceladas	0,00	
(+) Encargos		0,00		a vencer ¹		
(+) Despesas atuais Débitos no Brasil		1.930,71		Saque ¹	2.500,00	926,95
(+) Despesas atuais Débitos no Exterior		0,00	0,00			
(=) Total desta Fatura		1.930,71				

(1) Incluído no limite de crédito.

Importante: O CONTRATO DO SEU CARTÃO SICREDI FOI ATUALIZADO. CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES NO SITE WWW.SICREDI.COM.BR OU PROCURE A SUA COOPERATIVA.

Data de vencimento 10/11/2022	Pagamento Total (R\$) R\$ 1.930,71	Pagamento Mínimo (R\$) R\$ 289,61	Parcelamento (R\$) 1x R\$ 200,74 + 11x R\$ 200,74 1x R\$ 252,29 + 8x R\$ 252,29 1x R\$ 419,11 + 4x R\$ 419,11	Entrada para financiamento (R\$) INDISPONÍVEL
Pague até o vencimento e evite a incidência de multas e encargos	Esta é sempre a melhor opção para pagamento da sua fatura	Pagando até o vencimento, os encargos na próxima fatura serão de, no máximo, R\$ 154,69	Para aderir pague o valor exato da parcela. Demais opções e informações na próxima página.	Disponível em caso de pagamento inferior ao valor total da fatura anterior.

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA - Nº 5117

Despesas no Brasil

Data	Histórico de Despesas	Parcela	Cidade	Moeda / Valor Origem	Cotação(US\$)	Valor(US\$)	Valor(R\$)
29/07	TOP INTERNACIONAL L	03/10		BRL		100,90	694,46
01/08	PAG*VmImports	03/12		BRL		64,00	
23/09	ADIQPLU*JOYCE SILVA DE		MANAUS	BRL		60,00	
24/09	PAG*DiaraPriscila		MANAUS	BRL		122,00	
24/09	DEUZA		PRESIDENTE M	BRL		82,00	
25/09	A G DE OLIVEIRA NETO		MANAUS	BRL		7,00	
25/09	JM DISTRIBUIDORA		MANAUS	BRL		7,00	
25/09	JM DISTRIBUIDORA		MANAUS	BRL		7,00	
25/09	JM DISTRIBUIDORA		MANAUS	BRL		3,50	
25/09	PAG*Helenabezerrada		MANAUS	BRL		35,00	
25/09	CHICKEN DRINKS E PETIS		MANAUS	BRL		64,00	
25/09	ADIQPLU*JOYCE SILVA DE		MANAUS	BRL		4,50	
25/09	PRUDENTE LOJA DE CONVE		MANAUS	BRL		4,50	
25/09	PRUDENTE LOJA DE CONVE		MANAUS	BRL		4,50	
25/09	PRUDENTE LOJA DE CONVE		MANAUS	BRL		50,00	
25/09	NILDA		Manaus	BRL		100,00	
08/10	I9PAY S*AUTO POSTO CID		MANAUS	BRL		10,00	
08/10	SHOPPING MANAUS VIA NO		MANAUS	BRL			

1/2

AUTENTICAÇÃO

RECIPO DO PAGADOR

748-X	74891.13238 54576.708009 01000.020063 5 91790000000000	Vencimento 10/11/2022			
Local do pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE DE ATENDIMENTO DO SICREDI		Agência / Código Beneficiário 0800/108022			
Beneficiário SICREDI VALE DO CERRADO		CNPJ: 32.993.165/0001-17			
Data do Documento 28/10/2022	Nº do Documento 5225*****5117	Espécie Doc. P	Acerte N	Data do Processamento 27/10/2022	Nosso Número 32354578-7
8 - CRÉDITO	Espécie Moeda REAL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	(-) Desconto / Abatimento
Instruções TOTAL DA FATURA (R\$) 1.930,71 PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO VALOR DO DOCUMENTO. OS ENCARGOS DECORRENTES DO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO DA FATURA SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA MENSAL. APÓS 24/11/2022 PAGAR SOMENTE NA REDE SICREDI. SICREDI VALE DO CERRADO END: AVE BRASIL, 1200					
(=) Outra Deduções					
(+) Mora / Multa					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA
RUA LIATRIS, 421
ALVORADA 3
69042175 MANAUS

CPF/CNPJ: 019.882.082-89

Sacador / Avalista

Código de Barras
Autenticação Mecânica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 58115622023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de RALCI MELO DA SILVA e ROSITA MELO DA SILVA, natural de CARAUARI/AM, documento de identificação 29745462 SSP/AM.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço ([http://www\(pf.gov.br](http://www(pf.gov.br))
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:22 de 12/04/2023



58115622023

DECLARAÇÃO AUTÔNOMO

Eu DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA portador do RG nº 29745462 e CPF nº 019.882.082-89, residente e domiciliado a Rua 17, nº422 no bairro Alvorada 3 – Manaus – Amazonas – CEP. 69043-28, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma e recebo mensalmente rendimentos no valor de R\$ 1.300,00.

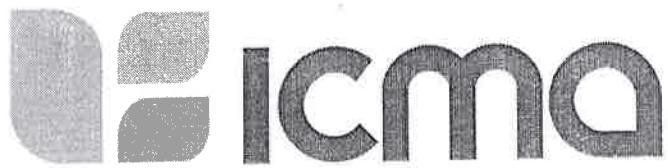
Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

Manaus - AM , 11 de Dezembro de 2023

Douglas Oliveira da Silva
Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.



Instituto de conservação
do meio ambiente da
Amazonia legal

O Projeto da Fazenda Boa Esperança é da plataforma deste instituto denominada de **CARBOICMA**, imagens abaixo do site comprovam o inicio da execução do projeto no município polo, na calha do Juruá que é CARAUARI – AM.



2



Instituto de conservação
do meio ambiente da
Amazonia legal

Carboicma
Fazenda Boa Esperança

O ICMA, em parceria com gestores de negócios e profissionais do setor ambiental, está desenvolvendo o projeto CARBOICMA, que visa criar uma reserva de carbono na Fazenda Boa Esperança.

A fazenda está localizada na cidade de Carauari, a 788 km de distância da capital Manaus, e possui O ICMA, em parceria com gestores de negócios e profissionais do setor ambiental, está desenvolvendo o projeto CARBOICMA, que visa criar uma reserva de carbono na Fazenda Boa Esperança.

A fazenda está localizada na cidade de Carauari, a 788 km de distância da capital Manaus, e possui uma área total de 265.5062 hectares, com georreferenciamento aplicado e cadastro ambiental em órgãos de

projeto este que consiste na conservação da mata nativa, reflorestamento do área base de trabalho do ICMA através da plataforma CARBOICMA que além da conservação e preservação do meio ambiente, gerará **dezenas de empregos diretos e indiretos** no âmbito do município polo, assim como, na sede deste na capital Manaus, onde a **maioria dos recursos próprios serão destinados a prestação de serviços de cunho profissional e tecnológico**, ofertando melhor atendimento em seus programas sociais e de assistência.

3

EDUCAÇÃO: O ICMA – Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazonia Legal, atua no **fomento de educação corporativa**, oferta a **comunidade de cursos profissionalizantes**, voltados a pauta ambiental, para promoção de políticas públicas unilaterais de pauta ambiental. Seus cursos em pleno funcionamento já atenderam aos mais diversos públicos e de várias camadas sociais, em números que já ultrapassam mais de 5.000 (cinco mil) alunos.

ICMA SAÚDE: O Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazonia Legal também **oferta atendimentos médicos gratuitos** a pessoas devidamente hipossuficientes que estão cadastradas no serviço social desta organização, os segmentos de atuação dos mais diversos, contemplando **moradores dos municípios polos**, assim como, também da capital, o que tem sido visto como peça fundamento no atendimento prestado da qualidade e suprimento as demandas dos usuários com sua governança corporativa.

ÁREAS DE ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO AMAZONAS



Municípios que a instituição atua
até a - Manaus - Bairro Distrito
Industrial)

2- Indústria de Reciclagem
Distrito Industrial – Faz.
Armando Mendes

Alías:

- 1- Iranduba
- 2- Manacapuru
- 3- Itacoatiara
- 4- Presidente Figueiredo
- 5- Coari
- 6- Eirunepé
- 7- Itamarati
- 8- Carauari
- 9- Careiro Da
Várzea 10-
Carreiro Castanho-
11- Autazes



Instituto de conservação
do meio ambiente da
Amazonia legal

	parcerias públicos privada com diversas pessoas jurídicas;	e tributário.	Nacional	privada)
06	• Mapeamento de projetos e desenvolvimento para os povos originários;	03 (três) organizações parceiras.	Estadual / Nacional	(parceria privada)
07	• Auxilio na criação de legislações que atendam o perfil que o instituto ICMA atua.	ASJUR – assessoria jurídica e contábil.	Estadual / Nacional	(parceria privada)

- Obs.: as parcerias privadas que estão em sigilo na tabela acima, podem-se verificar na sede da instituição com apresentação de documentação comprobatória que demonstrem a legalidade..

DEPARTAMENTO INTERNOS

- Gabinete da Presidente (presidente/vice presidente)
- Diretoria Executiva
- Diretoria Administrativa e Financeira;
- Diretoria de Licitação Contratos e Parcerias;
- Diretoria Operacional;
- Procuradoria;
- Núcleo de Pesquisa e Extensão – NPE;
- Departamento de Inteligência e Proteção da Amazonia – DIPA;
- Diretoria de Contabilidade e Controladoria;
- Diretoria de Serviço Social.

5

Na certeza da vossa atenção e do vosso favor em conceder a este instituto social esta titulação é que pedimos deferimento e aguardo o rito do processo legal.

Documento assinado digitalmente

 JOZIANE DANTAS OLIVEIRA
 Data: 02/03/2023 14:42:23-0300
 Verifique em <https://verificador.itd.br>

JOZIANE DANTAS OLIVEIRA
 Presidente do ICMA - Instituto de Conservação do Meio
 Ambiente da Amazonia Legal



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



C.M.C.	Razão Social					
42802101	INSTITUTO DE CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL					
Razão Social Reduzida	Fantasia				Tipo (E/P)	
	ICMA				Permanente	
Alvará/LTF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado
Tributável	Demais	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00 //

CNPJ/CPF	I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
32913007000190		//	Não	Não		Não	

Natureza Jurídica

61 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade
28/02/2019	28/02/2019	0	//	//		Outros

Situação

Ativo				Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
C.R.C.	Nome do Contador			0	0	0	1402791	
Autônomo		Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo		N.º Cons. Prof.	
0 -		0						

Nº Conselho Prof:	Nº Processo Isenção	Data Processo	Nº Revisão Cadastral	Revisado
	0	//	0	Não

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário
777470956	14040113002500010			82,09	0,00

Bairro	Logradouro	Número	CEP	Telefone
FLORES	RUA - OSMAR MATOS	103	69028127	

Município	Complemento		UF
MANAUS			AM

Loteamento	Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento
	0	0

E-Mail	FAX

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço	Número	Bairro
RUA - OSMAR MATOS	103	FLORES
Município	Complemento	
MANAUS		CEP UF

E-Mail	Telefone	FAX

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social		Registro
AMP1900031554	28/02/2019			0,00		

Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade		Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
023060099	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL		Primário	Agrícola	0 - Não Incidente



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
841160000	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
821130000	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
866070001	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
421380001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO -	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
854140000	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
774030001	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
782050000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
851390000	ENSINO FUNDAMENTAL	Secundário	Tipo 3	1 - Baixo Risco
853170001	ENSINO SUPERIOR GRADUAÇÃO - EAD	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
17.01.1	ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA	Primário
8.01.3	ENSINO REGULAR SUPERIOR	Secundária
8.01.1	ENSINO REGULAR PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, MÉDIO..	Secundária
17.05.1	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, IN	Secundária
3.02.1	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE MARCAS E DE SINAIS DE PROPAGANDA	Secundária
8.02.1	INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL,	Secundária
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Secundária
17.02.1	DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARI	Secundária
7.01.1	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, U	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às

MANAUS, 5 de Fevereiro de 2023

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL

SEMEF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.913.007/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICMA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
84.11-6-00 - Administração pública em geral
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R OSMAR MATOS	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 69.028-127	BAIRRO/DISTRITO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELMAPINHEIRO2@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9305-3417/ (92) 9229-6692
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2023 às 17:43:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52140749
Data: 06/02/2023
Hora: 10:47:38
Válida até: 08/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 32.913.007/0001-90 - INSTITUTO DE CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 32.913.007/0001-90
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO DE CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZ
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

Nome/Nome Empresarial: JOZIANE DANTAS OLIVEIRA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compar

Emitido no dia 05/02/2023 às 18:00 (data e hora de Brasília).



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO “AMCMN”

No dia 03 de Novembro de 2022, às 09:00, em primeira chamada, atendendo ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no dia 14 de Outubro de 2022, nesta capital, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO “AMCMN”, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o número 32.913.007/0001-90, com participações devidamente registradas em lista de presença, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto: I – Aprovação do novo estatuto, mudança dos objetivos e denominação; II – Aprovação e Mudança de endereço; III – Admissão de novos associados; IV – Renúncia coletiva da diretoria e do conselho fiscal; V – Eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal com base no novo estatuto. Para presidir os trabalhos foi indicada, por unanimidade, a Sra. Cristiane Pontes da Silva, a qual convidou a mim, Douglas Oliveira da Silva, para secretariar a sessão. Com a palavra, a Sra. Presidente informa a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social, que passa a alterar a denominação, nome fantasia e sigla da associação para: INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL – “ ICMA ” ; fala também da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todos, minutas no novo estatuto, com as reformas sugeridas e as atividades específicas de Serviços de Engenharia (71.12-0/00), Obras de Urbanização – rua, praças e calçadas (42.13-8/00), Ensino Fundamental (85.13-9/00), Educação Superior – graduação (85.31-7/00), Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3/00), Ensino profissional de nível técnico (85.41-4/00), Fornecimento e gestão de recursos para terceiros (7830-2/00), Atividade de Apoio a Produção Florestal (0230-6/00), Intermediação de Certificados de Credito de Carbono (7740-3/00), Gestão de Aterros Sanitários (3821-1/00), Atividades de apoio a Gestão de Saúde (86.60-7/00), Gestão Hospitalar (7020-4/00), Locação de Mão de Obra Temporária (7820-5/00), Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos a Terceiros (7830-20/00), Gestão de Recursos Públicos o que foi amplamente discutido e aprovado por todos os presentes. Ainda como parte da alterações propostas por esta assembleia é a mudança de endereço que que atualmente está localizado na Rua Renato Lins do Rego, 137, Cidade Nova, CEP 69090-365, Manaus- Amazonas passando a ser sediada no endereço Avenida Itacolomy, 01, Armando Mendes, Manaus – Amazonas CEP 69089-321, o que foi amplamente debatido e aprovado por todos os presentes na assembleia em questão em regime de unanimidade. Ainda em ato contínuo, a presidente desta Sr. Cristiane Pontes da Silva, discursou publicamente a respeito da inclusão de novos associados, atendendo as normativas do estatuto, o que foi amplamente aprovado pela maioria absoluta dos presentes. Apresentou também a carta de sua renúncia coletiva (em anexo) por motivos alheios e pessoais juntamente com a sua diretoria executiva e conselho fiscal que o acompanhou na renúncia, após o discurso, foi aplaudida por todos os presentes, e em continuidade, iniciou automaticamente o processo de inscrição das chapas para disputa objeto também desta ata. Após a primeira e segunda chamada, houve apenas uma candidatura que foi apoiada amplamente aprovada, sem objeção, por todos de forma democrática e direta. Foi dado o direito ao voto público e transparente, em que o resultado apurado foi de totalização geral absoluta de votos em favor da candidatura da Sra. Joziane Dantas Oliveira para a vaga de

pág. 1



presidente desta organização, que após eleita, se torna de forma imediata a nova presidente desta instituição. A presidente eleita agradeceu pela confiança, pela votação e na mesma oportunidade já apresentou sua diretoria executiva conforme lista abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Joziane Dantas Oliveira, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 2545102-2, inscrita no CPF 323.788.582-72, residente e domiciliada na Rua das Graviolas, 20, Casa B, Jorge Teixeira II Etapa, CEP 69088-5610, Manaus – Amazonas;

Vice Presidente: Antônia Rosita Brito de Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 1281886-0, inscrita no CPF nº 580087052-72, residente e domiciliada na Rua Liatris, 421, Alvorada III CEP 69042-175, Manaus- Amazonas;

Primeira Secretária: Kerolaine de Oliveira Marques, brasileira, solteira, graduanda em serviço social, portadora do RG nº 3395220-5, inscrita no CPF nº 052.859.322-62, residente e domiciliada na Rua Liatris, 421, Alvorada III CEP 69042-175, Manaus – Amazonas;

Segundo Secretário: Francisco Viana da Costa, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 2946864-7, inscrito no CPF 033.045.422-64, residente e domiciliado na Rua Liatris, 421, Alvorada III, CEP 69042-175, Manaus- Amazonas;

Primeiro Tesoureiro: Douglas Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, mecânico de aeronaves, portador do RG nº 29745462, inscrito no CPF nº 019.882.082-89, residente e domiciliado na Rua Liatris, 421, Alvorada III CEP 69042-175, Manaus – Amazonas;

Segundo Tesoureiro: Wanderson Brito Pereira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 2559592-0, inscrito no CPF nº 011.876.322-95, residente e domiciliado na Rua Liatris, 421, Alvorada III CEP 69042-175, Manaus – Amazonas;

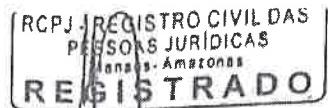
CONSELHO FISCAL

Primeiro Conselheiro Fiscal: Patrick Oliveira do Nascimento, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 2810441-2, inscrito no CPF nº 023.295.042-33 , residente e domiciliado na Rua Liatris, 421, Alvorada III, CEP 69042-175, Manaus – Amazonas;

Segundo Conselheiro Fiscal: Gelson Marques Dantas, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, portador do RG nº 1532127-4, inscrito no CPF nº 437.588.192-53, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, 22, Jorge Teixeira II Etapa, CEP 69088-500, Manaus – Amazonas;

Terceiro Conselheiro Fiscal: Phablo Dantas Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 2075703-4, inscrito no CPF nº 004.647.122-70, residente e domiciliado na Rua das Graviolas, 20, Casa B, Jorge Teixeira II Etapa, CEP 69088-510, Manaus – Amazonas;

Primeiro Suplente: Leon Rodrigues Figueiredo, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do RG nº 3373320, inscrito no CPF nº 967.779.232-68, residente e domiciliado na Rua das Graviolas, 20, Casa B, Jorge Teixeira II Etapa, CEP 69088-510, Manaus – Amazonas;



Lista de presença da Assembleia Geral do INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL – “ICMA”

Manaus/Amazonas 03 de Novembro de 2022

ITEM	NOME	ASSINATURA
01	Phabio David Quirsa	Phabio
02	Wanderson Brito Pereira	Wanderson
03	Francisco Viana do costa	Francisco
04	Patrícia Oliveira dos Reis Monteiro	Patrícia
05	Antonia Rosita Brito de Oliveira	Antonia Rosita
06	Khalim d' Almeida Alves	Khalim A. R.
07	Cristiane Pontes da Silva	Cristiane
08	Denison sumaré Oliveira	Denison
09	Gelson Marques Dantas	Gelson
10	Tamires Brito Pereira	Tamires Brito
11	Welerson de Oliveira Marques	Welerson
12	Joziane Dantas Oliveira	Joziane
13	Danilos Oliveira do Silva	Danilos



Segunda Suplente: Tamires Brito Pereira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2115745-6, portadora do CPF nº 943.485.962-04, residente e domiciliada na Rua Liatris, 421 A, Alvorada III, CEP 69042-175, Manaus - Amazonas.

Terceiro Suplente: Welesson de Oliveira Mascarenhas, brasileiro, solteiro, industriário, portador do RG nº 1948301-5, inscrito no CPF nº 013.666.132-79, residente e domiciliado na Rua Cumucim, 220, Aleixo, CEP 69060-105, Manaus - Amazonas;

E por fim, a presidente eleita deu posse a nova diretoria executiva e conselho fiscal para o mandato de 04 (quatro) anos (2022-2026), em ato continuo, a presidente eleita agradeceu todos os presentes nesta assembleia, e se comprometeu a cumprir e fazer cumprir todas as normas estatutárias, bem como, e momento oportuno, renovar o presente estatuto, para maior entendimento, em uma linguagem mais coesa, e promovendo as alterações que julgarem necessárias.

Manaus/Amazonas 03 de novembro de 2022

Cristiane Pontes da Silva
CRISTIANE PONTES DA SILVA
Presidente da Assembleia Geral

Douglas Oliveira da Silva
DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário da Sessão

Joziane Dantas Oliveira
JOZIANE DANTAS OLIVEIRA
Presidente eleita

Antonia Rosita Brito de Oliveira
ANTONIA ROSITA BRITO DE
OLIVEIRA
Vice Presidente Eleita

Kerolaine de Oliveira Marques
KEROLAINÉ DE OLIVEIRA
MARQUES
Primeira Secretária

Francisco Viana da Costa
FRANCISCO VIANA DA COSTA
Segundo Secretário

Wanderson Brito Pereira
WANDERSON BRITO PEREIRA
Segundo Tesoureiro
Patrick Oliveira do Nascimento
PATRICK OLIVEIRA DO
NASCIMENTO
Primeiro Conselheiro Fiscal

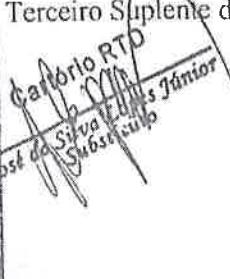
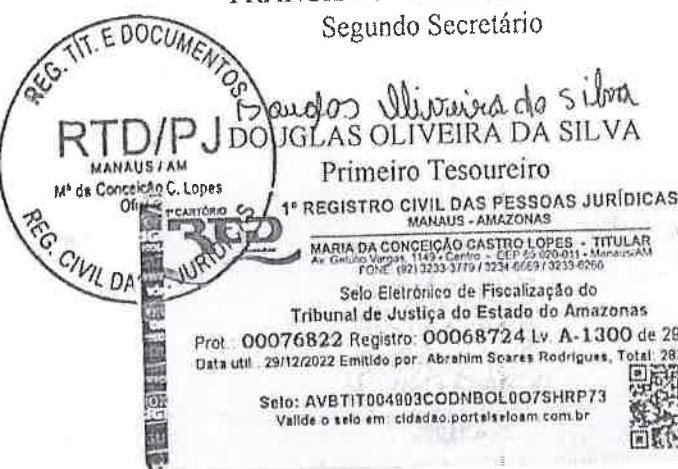
Gelson Marques Dantas
GELSON MARQUES DANTAS
Segundo Conselheiro Fiscal

Phablo Dantas Oliveira
PHABLO DANTAS OLIVEIRA
Terceiro Conselheiro Fiscal

Leon Rodrigues Figueiredo
LEON RODRIGUES DE
FIGUEIREDO
Primeiro Suplente do Conselho Fiscal

Tamires Brito Pereira
TAMires BRITO PEREIRA
Segunda Suplente do Conselho Fiscal

Welesson de Oliveira
WELESSON DE OLIVEIRA
MASCARENHAS
Terceiro Suplente do Conselho Fiscal





Lista de presença da Assembleia Geral do INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL – “ICMA”

Manaus/Amazonas 03 de Novembro de 2022

ITEM	NOME	ASSINATURA
14	Jeron Rodrigues Ligueiro	
15		
16	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM VINCULADO	
17	Reg. N° 68724 Lmo "A" nº 1300	
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO “AMCMN”, associação civil, inscrita no CNPJ nº 32.913.007/001-90, de âmbito nacional, sem finalidade de lucro, registrada perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, no uso das suas prerrogativas estatutárias, convoca os associados efetivos com direito a voto, para que compareçam a assembleia geral que será realizada na Rua Cumucim, 220, Aleixo CEP 69060-105, Manaus/AM, no dia 03 de Novembro de 2022, quinta feira, às 09:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados. Ordem do Dia:

I – Aprovação do novo estatuto e mudança de objetivos e de denominação; II – Aprovação e Mudança de endereço; III – Admissão de novos associados; IV- Renúncia coletiva da diretoria e do conselho fiscal; V- Eleição e posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal com base no novo estatuto;

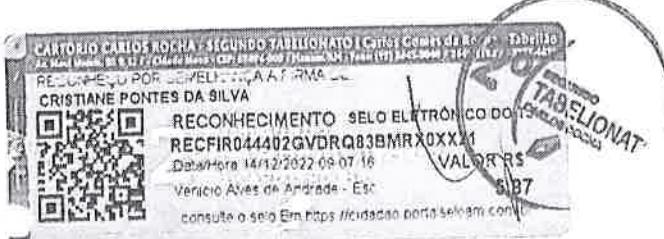
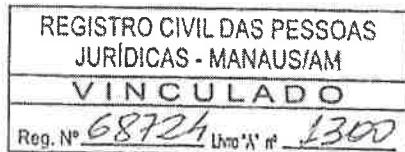
Em cumprimento ao estatuto social da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO “AMCMN”, poderão participar da Assembleia Geral os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias à data da presente convocação.

Manaus/AM 14 de Outubro de 2022

Atenciosamente

Cristiane Pontes da Silva
CRISTIANE PONTES DA SILVA

Presidente da Associação dos
Moradores da Comunidade Mundo Novo “AMCMN”





ILUSTRÍSSIMA SENHORA OFICIALA DO 1º CARTORIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL “ICMA”, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus – Amazonas, vem por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, requerer a averbação da Ata, realizada no dia 03/11/2022, tratou da alteração do endereço da Sede a qual, para os efeitos legais, passa a funcionar na Avenida Itacolomy, 01, Bairro Armando Mendes, Cep: 69089-321, Manaus – Amazonas juntando para tanto a via original da ata. Solicito ainda que a ata seja registrada na forma em que se encontra, dada a rasura e dessemelhança em algumas assinaturas na carta de renuncia coletiva, de minha inteira responsabilidade.

Termos em que,
Pede e espera deferimento

Manaus, 03 de novembro de 2022

Joziane Dantas Oliveira
JOZIANE DANTAS OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Conservação
do Meio Ambiente e da Amazônia Legal

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. N° 68724 Livo 'A' nº 1300





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição Castro Lopes - Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 - CNPJ 04.536.546/0001-12

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 76.823 é averbado sob n.º 68.725 às folhas 225/229, do Livro "A", n.º 1300, de Pessoas Jurídicas, em 29.12.2022, a AVERBAÇÃO do NOVO ESTATUTO da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, passando a denominar-se "INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL", também designada por ICMA, com sede e foro jurídico na comarca de Manaus/AM, que passa a localizar-se na Avenida Itacolomy, n.º 01, Bairro Armando Mendes - CEP 69.089-321. CERTIFICO mais que a supracitada Associação Civil tem a sua PERSONALIDADE JURÍDICA adquirida desde 26.08.2015, com o registro dos atos constitutivos, sob o número de ordem 40.593 do Livro "A", número 749 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Manaus/AM, com a então denominação ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO - AMCMN. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois. Eu,

Maria da Conceição Castro Lopes Junior Oficial Efetiva subscreve e assina - Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Data de utilização 29.12.2022. Emitido por Abrahim Soares Rodrigues. Emol R\$ 176,28. Funjeam Extrajud. R\$ 26,46. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 8,81. Selo Digital R\$ 3,00. ISSN R\$ 8,81. Selo: AVBTIT004903KMIU64C7PWR9FV78. Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br



Manaus, 29 de dezembro de 2022.

Cartório RTD
José da Silva Alves Júnior
Abrahim Soares Rodrigues
Substituto



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL – “ICMA”

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL, fundado em 06 de março de 2012, e registrado sob o nº 40.593 no Livro A nº 749 em 26 de Agosto de 2015, com sede e foro na comarca de Manaus, Estado do Amazonas, é uma associação civil de direito privado, com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de Manaus, estado do Amazonas, é uma entidade de caráter educativo -cultural e social, e gestão cooperada, composta por número ilimitado de associados e constituída por representantes da comunidade de profissionais de reputação ilibada e de notório saber.

Parágrafo Primeiro: O instituto tem por personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo: A entidade aqui denominada Instituto de Conservação do Meio Ambiente e da Amazônia Legal - ICMA, se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

Art. 2º - O instituto tem por finalidade prestar apoio e orientação a sociedade civil, as empresas e outras entidades sem fins econômicos, as instituições religiosas e órgãos da administração pública direta e indireta de todas as esferas do governo, constituídas em:

I – Promoção de políticas públicas em benefício da sociedade civil da região norte do país, incluso todo Brasil e exterior;

II – Celebração de contratos, termos de parceria, PPPs (Parcerias Públicos Privadas), contratos oriundos de licitações públicas e privadas, convênios, dispensa de licitação, chamamento público, dentro outros;

III – Serviços de apoio a projetos de infra-estrutura, desenvolvimento sustentável, conservação e preservação do meio ambiente, transporte, cultura, esporte, segurança pública, orientação, formação, suporte administrativo e educacional a projetos de pesquisa e desenvolvimento;

IV – Gestão de projetos para grande investimento de capital fechado, fornecimento e gestão de mão – de – obra temporária ou permanente qualificada, serviços de coleta, tratamento, disposição de resíduos e recuperação de materiais, obras de infraestrutura, serviços de arquitetura e engenharia, atividades técnicas relacionadas.

V – Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Art. 3º No desenvolvimento das suas atividades, o instituto observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Joziane Dantas Oliveira



Parágrafo Primeiro: O instituto dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou a prestação de serviços intermediários de apoio as outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Segundo: A fim de cumprir suas finalidades, o instituto se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas de departamentos, quando se fizerem necessárias, as quais nortearão por regimentos internos específicos.

Parágrafo Terceiro: O instituto terá regimento interno que, aprovado pela assembleia geral, disciplinará seu funcionamento.

Art. 4º O instituto poderá firmar convênios ou contratos, participar de licitações, dispensa de licitações, operacionalizar fundos e fundos de investimentos, e articular-se, pela forma mais conveniente, com órgãos ou entidades, da administração pública ou privadas.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS: ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 5º O instituto é constituído por número ilimitados de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, benfeitor, honorário e contribuintes.

I – Associados Fundadores: Os que ajudaram na fundação do instituto, os que são relacionados em folha anexa;

II – Associados Benfeiteiros: Os que contribuem com donativos e doações;

III – Associados Honorários: Os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

IV – Associados Contribuintes: As pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com quantia fixada pela assembleia geral.

Art. 6º Da admissão de associados: Poderão filiar-se somente os maiores de 18 (dezoito) anos, maiores de 16 (dezesseis) anos, legalmente autorizados, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso.

Parágrafo Único: O interessado em filiar-se deverá preencher a ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá a diretoria executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome adimplente, lançado no livro de associados, com a indicação de matrícula e categoria a qual pertence, devendo o interessado:

I – Apresentar a cédula de identidade e, no caso menor de 18 (dezoito) anos, a autorização dos pais ou do representante legal;

II – Concordar com o presente estatuto e os princípios neles definidos;

III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Joziane Dantas Oliveira



IV – Caso seja associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 7º Direitos e deveres dos associados:

I – Constituem deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) respeitar e cumprir as decisões da assembleia geral;
- c) Zelar pelo bom nome do instituto;
- d) Defender o patrimônio e os interesses do instituto;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do instituto, para que a assembleia geral tome providências.

II – Constituem direito dos associados:

- a) Comparecer por ocasião das eleições;
- b) votar e ser votado em qualquer cargo da diretoria executiva ou do conselho fiscal na forma prevista neste estatuto;
- c) Usufruir os benefícios oferecidos pelo instituto, na forma prevista neste estatuto;
- d) Recorrer a assembleia geral contra qualquer ato da diretoria ou do conselho fiscal;
- e) Convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito de 1/5 de seus pares.

Parágrafo Único: É dever do associado honrar pontualmente suas contribuições institucionais;

Art. 8º É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto a secretaria do instituto, desde que não esteja em débito com suas obrigações institucionais.

Art. 9º A perda da qualidade de associado será determinada pela diretoria executiva, sendo admissível, somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando fica comprovada a ocorrência de:

I – Violação do estatuto social;

II – Difamação do instituto, de seus membros, de seus associados ou da imagem imaculável do presidente (a);

III – Atividades contrárias as decisões das assembleias gerais;

IV – Desvio de moral e dos bons costumes;

VI – Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições institucionais.

Joziane Dantas Oliveira



Parágrafo Primeiro: Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado os fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente a sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da diretoria executiva, por maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo Terceiro: Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, a assembleia geral, o qual, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através da notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da diretoria executiva ser objeto de deliberação, em ultima instância, por parte da assembleia geral.

Parágrafo Quarto: O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante a pagamento do seu débito junto a tesouraria do instituto.

Art. 10º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação por qualquer natureza, seja a que título for.

Art. 11º As penas serão aplicadas pela diretoria executiva e poderão constituir-se em:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão de 30 (trinta) dias a um ano;
- III – Eliminação do quadro social.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º O INSTITUTO será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13º A assembleia geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º Compete a assembleia geral:

- I – Eleger os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;

Joziane Dantas Oliveira



- II – Destituir os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- III – Referendar a admissão dos associados feita pela diretoria do instituto;
- IV – Aprovar a exclusão dos associados da entidade;
- V – Alterar o presente estatuto;
- VI – Apreciar o relatório do conselho fiscal e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Único: Para as atribuições previstas nos incisos II e V é exigida a deliberação da assembleia geral extraordinariamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados, ou com menos de 1/5 dos associados nas convocações seguintes.

Art. 15º A assembleia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – Aprovar a proposta anual da instituição, submetida a diretoria;
 - II – Apreciar o relatório anual da diretoria;
 - III – Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo conselho fiscal;
 - IV – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.
- Art. 16º O quórum de deliberação da assembleia de 1/5 de seus associados.

Art. 17º A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede do instituto e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único: Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e segunda convocação com qualquer número.

Art. 18º O instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual e coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 19º A diretoria será constituída por um presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, com exceção do presidente, que terá mandato por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Os mandatos dos demais membros da diretoria será de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma reeleição.

Art. 20º Compete à diretoria:

- I – Elaborar e submeter à assembleia geral a proposta de programação anual do instituto;

Joziane Dantas Oliveira



- II – Executar a programação anual de atividades do instituto;
- III – Elaborar e representar a assembleia geral o relatório anual;
- IV – Reunir-se com as instituições públicas e privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Convocar a assembleia geral.

Art. 21º A diretoria reunir-se-á uma vez por mês.

Art. 22º Compete ao presidente:

- I – Representar o instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir o regimento interno e o presente estatuto;
- III – Convocar e presidir a assembleia geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V – Assinar isoladamente todos os cheques, ordens de pagamento, fazer transferências, solicitar empréstimos, realizar pagamentos, assinar contratos, realizar saques, firmar acordos financeiros, realizar abertura e encerramento de contas, bem como todas as outras atividades financeiras.

Art. 23º Compete ao Vice-presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas e seus impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância ou término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 24º Compete ao Primeiro Secretário

- I – Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões da Assembleia Geral; lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- II – Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o presidente;
- III – Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 25º Compete ao Segundo Secretário.

- I - Substituir ao primeiro secretário, sem suas ausências e impedimentos;
- II – Auxiliar o primeiro secretário no desempenho de suas atividades, sempre que solicitado;
- III – Secretariar, redigir e ler as atas das reuniões da assembleia geral, do conselho fiscal e da diretoria;
- IV – Abrir e encerrar livros de presença dos conselheiros.

Joziane Pantas Oliveira



Art. 26º Compete ao Primeiro Tesoureiro.

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dias a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Manter todo numerário em estabelecimento bancário.

Parágrafo Único: Compete ao segundo tesoureiro substituir o primeiro tesoureiro e suas faltas ou impedimentos legais.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27º O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03(três) suplentes, eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria executiva.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 28º Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração do instituto;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

Art. 29º As atividades dos diretores e conselheiros, bem com dos associados deste instituto, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 30º O conselho fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO

Joziane Santas Oliveira



Art. 31º O patrimônio do instituto é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Art. 32º O Instituto se manterá através de contribuições de seus associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção do desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 33º No caso de dissolução do instituto o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei 9.790/1999, preferencialmente que esteja registrada no conselho nacional de assistência social CNAS ou de outra entidade pública, e obrigatoriamente que seja do segmento ambiental.

Parágrafo Único: Na hipótese da instituição obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela lei 9.790/1999, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (lei 9.790/1999, inciso V do Art. 4º).

CAPITULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34º A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

II – A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores internos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto no regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos de origem pública recebidos, será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º O Instituto será dissolvido por decisão da assembleia geral extraordinária, especificamente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Joziane Demétria Oliveira



Art. 36º O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em assembleia geral especificamente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Art. 37º Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

Manaus, Amazonas 03 de novembro de 2022

2º
TABELIONATO

Joziane Dantas Oliveira

Joziane Dantas Oliveira

Presidente



Documento 2023.10000.00000.9.018502
Data 25/04/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.018502

Origem

Unidade: DEP. SINESIO CAMPOS
Enviado por: RAYANE QUEIROZ PIMENTEL
Data: 25/04/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: LUZIA ALDENIZE NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Despacho

Motivo: ENCAMINHAMENTO
Despacho: ENCAMINHO PROJETO DE LEI APRESENTADO NA SESSÃO PLENARIA